



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

## **EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2019**

**Chamada Pública n.º01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.**

A Prefeitura Municipal de União-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Gurguéia, 443 – Centro União - PI, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.553.606/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Medeiros Costa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art.14, da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 4, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do primeiro semestre letivo de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 20 (vinte) dias após a data desta publicação (chamada pública Nº 01/2019), de 7:30 às 13:30 horas, na sala da Seção de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua David Caldas, S/N, Centro, União, PI.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública, é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar)

Nº	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade semestre	Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor total
01	ALFACE VERDE	Tamanho padronizado, sem folhas murchas e soltas e partes danificadas, sem podridão, entregue sem sujidades sendo entregue e quantidade dividida, e em embalagem de saco plástico. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - PI.	Kg	400	7,50	3.000,00
02	ABÓBORA	Sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, sem sujidades, Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Kg	1.000	2,20	2.200,00
03	BANANA	Tamanho padronizado, sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, em estado de maturação de vez, entregue sem sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Unid.	20.000	0,50	10.000,00
04	CEBOLINHA DE FOLHA	Molhos de tamanho padronizado, sem partes danificadas, sem podridão, sem pontas amarelas ou queimadas, entregue sem sujidades, e em embalagem de saco plástico. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Kg	400	8,80	3.520,00
05	COENTRO	Molhos de tamanho padronizado, sem partes danificadas, sem podridão, entregue sem sujidades, e em embalagem de saco plástico. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Kg	400	8,80	3.520,00
06	FEIJÃO	Em grão, limpo e sem sujidades, de colheita recente; com aspecto, odor, cor, própria, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso,	Kg	800	7,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

		sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalado em sacos plásticos de 1kg e de 2kg no máximo. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.				
07	MACAXEIRA	Tamanho padronizado, sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, sem exerceo de terras, entregue sem talos e sem sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Kg	600	2,60	1.560,00
08	MAXIXE	tamanho variados, verde, sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, entregue sem sujidades e exerceo de terras, Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Kg	300	7,50	2.250,00
09	MELANCIA	Tamanho padronizado, madura, sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, fresca, frutos com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes entregue sem sujidades Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Kg	10.000	1,00	10.000,00
10	MILHO	Espiga de milho verde "in natura", grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - União - PI.	Unid.	20.000	0,75	15.000,00
11	OVO CAIPIRA	Tamanho padrão, em embalagem que permita o transporte dos	Unid.	1.000	0,70	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

		mesmos sem danificá-los, entregue sem sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro – União – PI.				
12	PIMENTINHA	Íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, entregue sem sujidades Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro – União – PI.	Kg	60	7,50	450,00
13	POLPA ACEROLA	Congelada em embalagens de 1 kg, de plástico, contendo data de fabricação e de validade, entregue em quantidade dividida, transporte refrigerado, e fechado sem nenhum tipo de sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - PI. OBS: entrega refrigerada.	Kg	3.000	6,50	19.500,00
14	POLPA CAJÁ	Congelada em embalagens de 1 kg, de plástico, contendo data de fabricação e de validade, entregue em quantidade dividida, transporte refrigerado, e fechado sem nenhum tipo de sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - PI. OBS: entrega refrigerada.	Kg	2.000	10,00	20.000,00
15	POLPA GOIABA	Congelada em embalagens de 1 kg, de plástico, contendo data de fabricação e de validade, entregue em quantidade dividida, transporte refrigerado, e fechado sem nenhum tipo de sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, s/nº - Centro - PI. OBS: entrega refrigerada.	Kg	3.000	6,50	19.500,00
16	QUIABO	Tamanho variado, verde, sem perfurações e partes danificadas, sem podridão, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas e corpos estranhos, entregue sem sujidades. Deve ser entregue no depósito de Merenda da Secretaria Municipal de	kg	300	7,50	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

	Educação, Rua David Caldas, s/n° - Centro – União – PI.						
						<b>TOTAL</b>	<b>119.050,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores da Agricultura Familiar relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE N.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de Chamada Pública e Compra da Agricultura Familiar – Merenda Escolar N.º 01/2019, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatados na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta dos Países.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.
- III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre os do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei N° 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
  - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não tenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sala da Seção de Merenda Escolar, com sede Rua David, S/N, Centro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

União - PI, 02(dois) dias após a fase de habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores	De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores	Sala de Seção da Merenda Escolar - Rua David Caldas, S/N, Centro, União, PI.	Semanal

7.1- Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o 1º semestre do ano letivo de 2019.

7.2- A pontualidade na entrega das mercadorias para a SEMEC está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo a execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de inidoneidade do contratado para contratar com a Administração Municipal.

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação, Rua David Caldas, S/N, Centro, União, PI.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  
**Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R\$ 20.000,00.**

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
RUA DAVID CALDAS, S/N, CENTRO  
UNIÃO-PIAUI CEP: 64 120-000

União (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*Marcone Martins da Silva*  
Secretaria Municipal de Educação  
União - Piauí  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paulo Henrique Medeiros Costa  
PREFEITO MUNICIPAL